



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 791

BAHIA - 08 de Julho de 2025 - Terça-feira

Atos Administrativos

Câmara Municipal de Piritiba publica:

- **PORTARIA Nº 02/2025** - “*Constitui Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis para os exercícios financeiros de 2025 e 2026*”.

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA**PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, Nº 01 – CENTRO – CEP: 44830 000 PIRITIBA/BA
CNPJ: 04.247.164/0001 79**PORTARIA Nº 02/2025**

“Constitui Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis para os exercícios financeiros de 2025 e 2026”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis, que terá a seguinte composição:

- 1 – Lécio Souza Ferreira – CPF: 046.189.765-27
- 2 – Natália Ribeiro Lima de Santana CPF 030.470.185-88
- 3 – Grazielle Araújo Reis CPF 030.820.925-78

Parágrafo Único – A Comissão ora constituída será presidida pelo **Sra. Lécio Souza Ferreira**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis:

- I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
- II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
- III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu descarte, reparo e reposição;
- VII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piritiba, 08 de julho de 2025.

Mariana Lima Almeida Santos
CPF: 03217610571
Presidente da Câmara